

LEI N° 675 , de 24 de setembro de 1997.

**Dá nome à Escola Municipal
construída na Rua T-2, Qd. 02,
Lotes 01 a 07 e 11 a 13, Setor
Santa Fé - Taquaralto, Palmas-
TO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **Escola Municipal Missionário Daniel Berg**, a escola construída na Rua T-2, Qd. 02, Lotes 01 a 07 e 11 a 13, Setor Santa Fé - Taquaralto - Palmas - TO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal